



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Edital 02/2025/PROEST da CHAMADA PÚBLICA

A **Universidade Federal de Sergipe (UFS)**, através da **Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura do **Edital 02/2025/PROEST da CHAMADA PÚBLICA** para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da UFS.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Assistência Estudantil da UFS tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, conforme preconiza a Lei 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Lei 12.711 e 14.723 que dispõe sobre o programa especial para o acesso às Instituições Federais de Educação Superior, a Portaria 03/2025/PROEST, que normatiza a Chamada Pública, e os normativos vigentes da PROEST, disponíveis no Portal da UFS, no endereço eletrônico: www.proest.ufs.br, seção “Resoluções e Instruções Normativas”.

1.2 Este Edital tem por finalidade o cadastro e avaliação socioeconômica dos estudantes de graduação presencial para os processos seletivos de auxílios e bolsas das Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis, Extensão, Graduação e Pesquisa da UFS, mantidas com recursos da PNAES.

1.3 ESTUDANTES QUE JÁ POSSUEM PARECER 'APTO' VIGENTE de editais anteriores da Chamada Pública NÃO DEVERÃO PARTICIPAR DESTE EDITAL. O discente poderá consultar a situação do seu Parecer Social através do SIGAA pelo caminho: *PORTAL DISCENTE > BOLSAS > CADASTRO ÚNICO > VISUALIZAR PARECERES EMITIDOS.*

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL

2.1 Para participar deste edital o estudante deve:

- a. **NÃO possuir PARECER 'APTO' VIGENTE de editais anteriores da Chamada Pública;**
- b. Possuir PARECER INEXISTENTE ou INAPTO;
- c. Possuir matrícula ativa no SIGAA e estar regularmente matriculado em unidades curriculares de curso de GRADUAÇÃO PRESENCIAL da UFS durante o ano letivo de 2025;
- d. Não estar inadimplente junto à PROEST ou outro órgão público, referente à devolução de recursos públicos;
- e. Ter evolução acadêmica que permita a conclusão de seu curso de graduação no tempo padrão do curso, acrescido de dois semestres ou um ciclo letivo para os estudantes do Campus de Glória e Lagarto;
- f. Não possuir curso de graduação completo em que tenha sido beneficiado por auxílios ou bolsas custeadas por recursos da PNAES;

- g. Não possuir graduação anterior incompleta na UFS, em que foi contemplado por auxílios ou bolsas custeadas pela PNAES por tempo superior ao tempo regular do curso atual, acrescidos de dois semestres ou um ciclo letivo;
- h. Não possuir dois ou mais cursos de graduação anteriores incompletos na instituição, em que tenha sido contemplado com auxílios ou bolsas custeados com recurso da PNAES.

3. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 O processo obedecerá ao cronograma presente neste edital. As datas do resultado preliminar, apresentação de recurso, avaliação do recurso e resultado final serão divulgados após o encerramento das inscrições no ANEXO II deste edital.

3.2 **ATENÇÃO:** o estudante deverá incluir sua documentação comprobatória de renda ANTES de realizar inscrição na bolsa CHAMADA PÚBLICA.

3.3 **ATENÇÃO:** ao confirmar a inscrição na bolsa CHAMADA PÚBLICA, **O ESTUDANTE NÃO DEVERÁ ALTERAR O CADASTRO ÚNICO**, a declaração de vulnerabilidade socioeconômica e sua documentação no SIGAA. **Em caso de descumprimento deste item, o SIGAA atribuirá PARECER INEXISTENTE, devendo o estudante participar de uma nova Chamada Pública.**

3.4 SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA VIA SIGAA

Esta etapa será realizada por dois grupos diferentes de discentes:

Do dia 12 ao dia 23 de Maio de 2025.

Grupo 1: **discentes que NÃO realizaram a adesão ao cadastro único no SIGAA no ano de 2025:**

1ª etapa: ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO *Portal do discente > Bolsas > Cadastro Único > Aderir ao Cadastro Único* - Atualizar o cadastro, se necessário.

2ª etapa: DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *Portal do discente > Bolsas > Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica > Declarar Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica* - Aceitar o termo “Declaro-me vulnerável socioeconomicamente” e adicionar os documentos comprobatórios. A relação de documentos está disponível no ANEXO I.

3ª etapa: INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA *Portal do discente > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação de Bolsa Auxílio (Solicitar Bolsa CHAMADA PÚBLICA)* - É RECOMENDADO SALVAR OU IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

Do dia 12 ao dia 23 de Maio de 2025.

Grupo 2: **discentes que JÁ REALIZARAM a adesão ao cadastro único no SIGAA no ano de 2025:**

1ª etapa: ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *Portal do discente > Bolsas > Cadastro Único > Alterar arquivos anexados* - Adicionar os documentos comprobatórios de acordo com o ANEXO I que está disponível no Edital.

2ª etapa: INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA *Portal do discente > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação de Bolsa Auxílio (Solicitar Bolsa CHAMADA PÚBLICA)* - É RECOMENDADO SALVAR OU IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

3.4 Do cronograma para apresentação de recursos e divulgação de resultados

A. Resultado preliminar

Período: A definir.

- O resultado será divulgado no endereço www.proest.ufs.br, na seção “RESULTADOS”, conforme os prazos a serem definidos e divulgados no ANEXO II.

B. Apresentação de recursos

Período: A definir.

- A solicitação de recursos será realizada exclusivamente via formulário eletrônico e dentro do prazo definido no ANEXO II.

C. Resultado final

Período: A definir.

- O resultado será divulgado no endereço www.proest.ufs.br, na seção “RESULTADOS”, conforme os prazos a serem definidos e divulgados no ANEXO II.

3.5 Plantão para esclarecimento de dúvidas sobre o Edital:

São Cristóvão e Aracaju: Dia 14 de maio, das 09h às 12h e das 15h às 18h, na sala do Serviço Social da PROEST, no prédio da Reitoria.

Itabaiana: Dia 16 de maio das 18h30min às 20h30min; dia 19 de maio das 8h às 10h30min e dia 20 de maio das 14h às 16h30min, no miniauditório do campus.

Laranjeiras: Dia 16 de maio no Cultart de 7h as 10h e no dia 21 de maio no auditório do campus Laranjeiras de 9h30min as 12h.

Lagarto: Dias 19 e 21 de maio, das 09h às 11h, na sala do Serviço Social.

Sertão: Dia 14 de maio, de 08h às 17h, no Setor de Assistência Estudantil.

4. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1 A realização da avaliação socioeconômica compete aos profissionais do Serviço Social da Assistência Estudantil em todos os campi. O procedimento utilizará como fonte de dados o cadastro único de 2025 do SIGAA, os documentos anexados pelos estudantes inscritos neste Edital e, se necessário, entrevista social, dentro do prazo designado neste edital, suas retificações e anexos publicados. Cumpre lembrar que a realização da entrevista social é decisão do assistente social, sendo os candidatos convocados através do e-mail cadastrado no SIGAA ou via caixa postal no referido sistema.

4.2 Para obter Parecer Social 'APTO' no resultado da avaliação socioeconômica, os estudantes avaliados deverão demonstrar perfil de vulnerabilidade socioeconômica com **renda per capita familiar igual ou inferior a 1 salário mínimo**, devendo ser considerando no conjunto da análise as demais manifestações das desigualdades sociais do grupo familiar.

4.3 O registro de informações incorretas referente ao valor de renda per capita do núcleo familiar, informada pelo estudante, será retificado pelo assistente social responsável, a fim de que os dados sejam apresentados de forma fidedigna e em consonância com a documentação anexada no cadastro único.

4.4 Em caráter excepcional, durante a avaliação socioeconômica, poderão ser realizados atendimentos presenciais, por telefone e/ou videoconferência, a fim de esclarecer dúvidas sobre a situação do estudante. A ocasião em que for constatada omissão, falta, recusa ou prestação de informações inverídicas pela pessoa avaliada, implicará a emissão de Parecer Social 'INAPTO' pelo assistente social responsável. Ademais, poderão ser realizadas visitas domiciliares, a qualquer tempo, com o objetivo de aprofundamento da análise socioeconômica do estudante e seu arranjo familiar,

bem como de acompanhamento social para as situações que demandam esse tipo de procedimento.

4.5 Os documentos de declaração de renda e comprovantes de despesas, devem ser emitidos e apresentar datas de até 6 (seis) meses, contados a partir da abertura deste edital.

5. RECURSOS

5.1 A solicitação de recursos será realizada **EXCLUSIVAMENTE VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO** e dentro do prazo definido no Anexo II.

5.2 Na solicitação de recursos, o estudante deverá anexar apenas a documentação solicitada no resultado preliminar. A análise dos recursos levará em consideração os documentos apresentados pelo discente em seu recurso e aqueles anexados no ato de preenchimento do cadastro único.

5.3 *Na fase de recursos, sob hipótese alguma, o estudante deverá adicionar e/ou alterar sua documentação anexada no SIGAA e/ou o questionário socioeconômico.*
CASO NOVOS DOCUMENTOS SEJAM ANEXADOS, SEU PARECER SERÁ INVALIDADO E O ESTUDANTE SÓ PODERÁ CONCORRER NOVAMENTE QUANDO FOR PUBLICADO OUTRO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao aderir ao processo de cadastramento de que trata este Edital, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as normas contidas neste edital e nos demais normativos correlatos estabelecidos pela PROEST, os quais estão disponíveis em www.proest.ufs.br, não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante inscrito no processo de avaliação regulamentado por este Edital acompanhar todas as informações e etapas do processo no Portal da UFS (www.proest.ufs.br, seções “Editais” e “Resultados”). A PROEST não se obriga a remeter lembretes, mensagens ou e-mails de caráter individual aos candidatos sobre prazos e procedimentos publicados;

6.3 A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusiva do estudante inscrito e poderá, a qualquer tempo, ser convocado para esclarecimentos;

6.4 A UFS reserva-se o direito de realizar procedimentos para averiguar as informações prestadas pelo estudante durante e após o Edital. Informações inverídicas ou contraditórias da situação declarada implicará o indeferimento e desligamento de auxílio e/ou bolsa que venha a ser selecionado, a qualquer tempo, sem prejuízo de eventuais outras medidas legais cabíveis;

6.5 A UFS não se responsabilizará por problemas nas etapas de inscrição decorrentes de motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, ou qualquer fator que impossibilite o envio das documentações ou inscrição pelo estudante;

6.6 Alteração do status da matrícula durante ou após este processo seletivo, **implicará na atribuição de parecer ‘INEXISTENTE’** pelo SIGAA, devendo o estudante participar de um novo edital;

6.7 Os casos omissos e excepcionalidades não previstas neste edital serão avaliados pela PROEST;

6.8 Dúvidas e informações estão disponíveis no endereço eletrônico www.proest.ufs.br e/ou, através de envio de e-mail para servicosocial.dipai@academico.ufs.br para o Campus São Cristóvão e Aracaju ou pelos canais de atendimento nos setores de Assistência Estudantil dos campi, a saber:

Campus Laranjeiras: ssdaest.campuslar@academico.ufs.br

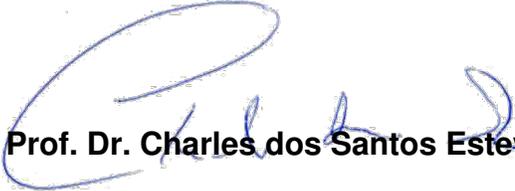
Campus Lagarto: dae.ufslag@gmail.com

Campus Itabaiana: diaesi@academico.ufs.br

Campus do Sertão: ufsseer.ae@academico.ufs.br;

6.9 Qualquer retificação deste edital será devidamente publicada em www.proest.ufs.br.

São Cristóvão-SE, 9 de maio de 2025.



Prof. Dr. Charles dos Santos Estevam

Pró-reitor de Assuntos Estudantis